



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N° 535/99, DE 09/09/99.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber equipamento odontológico em doação”.

“NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargo, da Senhora Doutora ANDREA CHRISTINA PANCINI NUNES, os seguintes equipamentos odontológicos:


- a) – 01 cadeira automática Delta b DABI ATLANTE;
- b) – 01 equipo de 03 pontas móvel;
- c) – 01 refletor;
- d) – 01 estufa OLIDEF CZ;
- e) – 01 amalgamador DOSAMAT;
- f) – 01 aparelho de resina HELIOMAT.

Artigo 2° - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e nove.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal